



LEI Nº1.334, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui novas ações no anexo I – AB no Plano Plurianual, e anexo III-Y na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído novas ações no anexo I – AB no Plano Plurianual, e no anexo III-Y na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 2º A nova redação mencionada no art. 1º desta Lei será parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 DE ABRIL DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odair de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se situada no Centro Municipal de Proletura Municipal de Coronel Barros pelo período de 20 (vinte dias).

28 - 04

09

ORGÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Inclusão Social

PROGRAMA: Assistência Social em Geral

JUSTIFICATIVA: A inadequada distribuição de renda no município, agravada pelo desemprego, vem ocasionando o aumento de famílias em situações de vulnerabilidade, elevando o índice de crescimento de pessoas a margem da sociedade. Este contexto gera a necessidade de medidas capazes de minimizar a problemática em questão.

PÚBLICO ALVO: População em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social

OBJETIVO DO PROGRAMA: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, amparando e protegendo as pessoas em geral, de forma individual ou coletiva, e em especial a população que se encontra em situação de vulnerabilidade, oportunizando o resgate da auto-estima e o acesso às políticas sociais básicas.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
Famílias atendidas	Unid	06	10
Estrutura da Assistência Social	%	100	100
Dados Financeiros em R\$ 1			
Orçamentário			
Total do Programa (R\$ 1)			
			111.099,88
			111.699,86

AÇÕES / PRODUTOS		Unidad e de Medida	TOTAL
Ação:	Distribuição de materiais à população carente	dv.	
Produto:	População assistida	R\$	30.751,49
Ação:	Manutenção da estrutura da secretaria (pessoal, serviços, materiais e outras despesas inerentes)	dv.	
Produto:	Estrutura mantida	R\$	72.448,37
Ação:	Aquisição de equipamentos	unid	
Produto:	Equipamentos adquiridos	R\$	2.500,00
Ação:	Proporcionar cursos de qualificação para ingresso no mercado de trabalho	R\$	
Produto:	População qualificada	R\$	6.000,00

Administração 2009-2012

Prefeitura Municipal de Coronel Barros



Um município para todos

ANEXO III-Y

LDO 2009

ORGÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Inclusão Social			
PROGRAMA: Assistência Social em Geral			
JUSTIFICATIVA: A inadequada distribuição de renda no município, agravada pelo desemprego, vem ocasionando o aumento de famílias em situações de vulnerabilidade, elevando o Índice de crescimento de pessoas a margem da sociedade. Este contexto gera a necessidade de medidas capazes de minimizar a problemática em questão.			
PÚBLICO ALVO: População em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, amparando e protegendo as pessoas em geral, de forma individual ou coletiva, e em especial a população que se encontra em situação de vulnerabilidade, oportunizando o resgate da auto-estima e o acesso às políticas sociais básicas.			
AÇÕES			
Ação:	Distribuição de materiais à população carente	Unidade de Medida	META 2009
Ação:	Manutenção da estrutura da secretaria (pessoal, serviços, materiais e outras despesas inerentes).	famílias a	60
			20.000,00
			39.536,69
Ação:	Proporcionar cursos de qualificação para ingresso no mercado de trabalho	Bolsa de estudo	20
			6.000,00

